



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 20 de Julho de 2020.

Ofício nº 5075/2020-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ALESSANDRO MARACA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

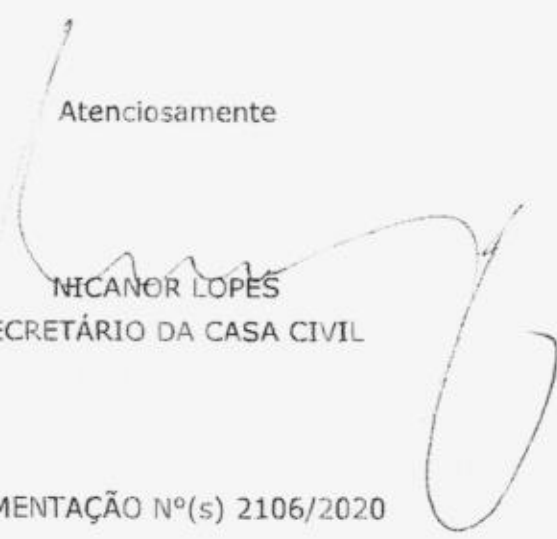
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20772/2020
Data: 23/07/2020 Horário: 11:53
ADM -

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) COMPLEMENTAÇÃO Nº(s) 2106/2020

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 20 de Julho de 2020.

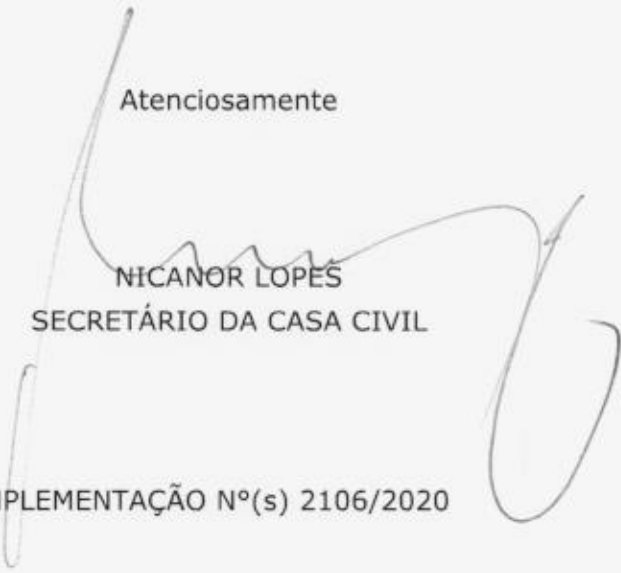
Ofício nº 5075/2020-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ALESSANDRO MARACA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) COMPLEMENTAÇÃO Nº(s) 2106/2020

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº. 02.20.012545-8

FL

04

Luciana C. Stucci Santos
Ass. de Administração
Dep. de Fisc. Geral
ASSINATURA / CARIMBO

A ASTEL

Favor informar ao Nobre Edil que trata-se de área de preservação permanente. Sugerimos encaminhar a Secretaria do Meio Ambiente.

Ribeirão Preto, 14 de abril de 2.020.

Lu
Fabiana Aparecida Alves Marques
Agente de Fiscalização
Departamento de Fiscalização Geral

Marcha A. Carreiz da Silva
MARCHA A. CARREIZ DA SILVA
Supervisora Fiscal
Departamento de Fiscalização

Antonio Carlos Muniz
Antonio Carlos Muniz
Diretor
Dep. de Fiscalização Geral

*Complementação
Boaraca
2106*



PROC. Nº 02.2020.012545-8

FL.

05


Assinatura/Carimbo

À SRA SMMA

OS LOCAIS CUJA SOLICITAÇÃO DO NOBRE EDIL SE REFEREM SÃO PROPRIEDADES PARTICULARES, PORTANTO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS OS CUIDADOS SOLICITADOS.

PORÉM, POR SE TRATAR DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ENVIAMOS AS NOTIFICAÇÕES AOS RESPECTIVOS, PARA QUE ADOTEM AS NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUEM CÓPIAS DAS NOTIFICAÇÕES.


Leirindo Antonio da Silva
Chefe de Seção de Fisc. Ambiental
Sec. Munic. do Meio Ambiente

10/07/2020

Endereço: Avenida Caramuru nº 1750
Bairro: Republica **Cidade:** Ribeirão Preto-SP **CEP:** 14.030-000
Assunto: Limpeza de APP **P.A.** 2020 012545 8

Folha Nº 06
Proc. 02, 2020, 0125458

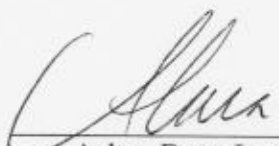
Intimação 18/2020

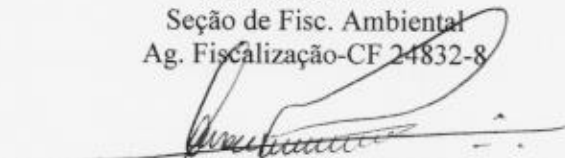
Júlio César Próni Heck
ASS. AMBIENTAL
Seção de Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

Ref. Limpeza, roçada de mato, remoção de lixo, detritos e entulho na APP.

Conforme denúncia de moradores das imediações à Câmara Municipal, os fundos do imóvel de cadastro nº 114646, de sua propriedade, está com o mato alto, depósito de detritos e entulho, oferecendo riscos à população quanto à higiene e saúde pública, além de possibilitar o abrigo de marginais no local. Assim sendo, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a efetuar limpeza, roçada de mato, remoção de detritos de qualquer natureza em imóvel de sua propriedade à Avenida Caramuru nº 1750 no prazo **IMEDIATO**. No caso de não ocorrer o integral cumprimento da exigência desta intimação, V.Sa. estará sujeito às sanções previstas na lei, de acordo com a legislação ambiental em vigor no município a LC 1616/2004, art. 60§2º inc. III.

Ribeirão Preto, 09 de julho de 2020.


Aelton Dutra Lara
Seção de Fisc. Ambiental
Ag. Fiscalização-CF 24832-8


Anderson Kin Tognon
Seção de Fisc. Ambiental
Ag. De Fiscalização-CF 33022-9

Endereço: Avenida Caramuru nº 1720
Bairro: República **Cidade:** Ribeirão Preto **CEP:** 14.030.000
Assunto: Limpeza de APP **P.A.** 2020 012545 8

FORMA Nº 07
Proc. 02/2020/012545-8
Julian

Intimação 19/2020

ASS./CAPIMRO
Júlio César Proni Heck
Seção de Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

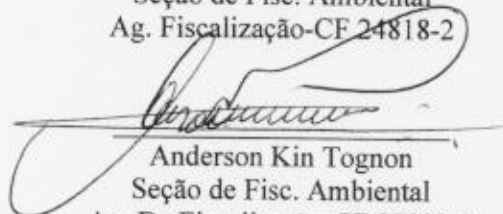
Ref. Limpeza, roçada de mato, remoção de lixo, detritos e entulho na APP.

Conforme denúncia de moradores das imediações à Câmara Municipal, os fundos do imóvel de cadastro nº 185291, de sua propriedade, está com o mato alto, depósito de detritos e entulho, oferecendo riscos à população quanto à higiene e saúde pública, além de possibilitar o abrigo de marginais no local. Assim sendo, fica Vossa Senhoria **INTIMADA** a efetuar limpeza, roçada de mato, remoção de detritos de qualquer natureza em imóvel de sua propriedade à Avenida Caramuru nº 1720, no prazo **IMEDIATO**. No caso de não ocorrer o integral cumprimento da exigência desta intimação, V. Sa. estará sujeito às sanções previstas na lei, de acordo com a legislação ambiental em vigor no município a LC 1616/2004, art. 60§2º inc. III.

Ribeirão Preto, 09 de julho de 2020.



Antonio Cesar C. Moura
Seção de Fisc. Ambiental
Ag. Fiscalização-CF 24818-2



Anderson Kin Tognon
Seção de Fisc. Ambiental
Ag. De Fiscalização-CF 33022-9



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02.2020.0125458

FL

09

Júlio César Proni Heck
Seção de Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

Assinatura/Carimbo

A Astel,

Segue Informado

Sonia Valle W.B. de Oliveira
Profª Dra. Sonia Valle W.B. de Oliveira
Secretária do Meio Ambiente

13 JUL 2020